



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 106/2013, de 14 de fevereiro de 2013.

Concede Aposentadoria Comum por Idade e Tempo de Contribuição - com proventos Integrais ao tempo de contribuição e da outras providências.

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 3º, da E.C. 47/05, de 05 de julho de 2005, COMBINADO COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica concedida por este Decreto, nos termos da citada fundamentação legal, **APOSENTADORIA COMUM POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** – com proventos integrais ao tempo de contribuição, para **MARILI MARTELLI**, brasileira, portadora do **RG. 2.189.779/PR, CPF Nº 476.187.449-04**, Servidora Pública Municipal, no cargo de **Oficial Administrativo VI, Nível IV de Vencimentos**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Administração, com Proventos Mensais e Integrais no valor de R\$ 6.087,80 (seis mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos), calculados pelo último vencimento e remuneração nos termos da Lei Municipal em vigor, com o princípio da paridade constitucional.

Art. 2º A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante tramitação legal, digitalização e Registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 14 de fevereiro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do IPREMED